

ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL N° 013/2016-GS SELEÇÃO DE PROFESSORES PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PROGRAMA ESCOLAS CIDADÃS INTEGRAIS E ESCOLAS CIDADÃS INTEGRAIS TÉCNICAS

A Secretaria de Estado da Educação torna público os critérios de seleção para o cadastro de profissionais das Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas, de acordo com o ANEXO II, regidas por este Processo Seletivo Simplificado, em obediência às seguintes condições:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, de acordo com os Decretos **36.408 de 30 de novembro de 2015** e **36.409 de 30 de novembro de 2015** que regulamentam o Programa Escolas Cidadãs Integrais e as Escolas Cidadãs Integrais Técnicas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público a todos os profissionais lotados na Secretaria de Estado da Educação, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com o objetivo selecionar profissionais para compor Banco de Reserva Técnica, que poderão atuar como Professores nas Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas da rede de educação do estado da Paraíba, conforme estabelecido neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital destina-se à seleção de profissionais para compor Banco de Reserva Técnica, para atuar na função de professor na respectiva disciplina de sua área de formação atendendo o currículo das Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas da rede de educação estadual da Paraíba composto de uma Base Curricular Comum Nacional e sua Parte Diversificada.
- **1.2.** Compreende-se como processo de seleção: inscrição, homologação, prova, divulgação dos resultados.
- **1.3.** O processo de seleção será de caráter eliminatório e classificatório com realização de Prova Objetiva Escrita, executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ), com parceria firmada pelo Termo de Cooperação nº 364/2016, e terá o apoio da Comissão Executiva de Educação Integral da Secretaria de Estado da Educação (CEEI-SEE/PB).
- **1.4.** Poderão participar do Processo Seletivo os (as) candidatos (as) que preencherem requisitos pré-estabelecidos no ANEXO II deste edital.
- **1.5.** O presente Processo Seletivo seguirá o cronograma previsto no ANEXO V deste edital, podendo sofrer alterações, dependendo do número de candidatos inscritos.

2. DOS REQUISITOS

- I- Ter experiência mínima de 06 (seis) meses no ensino público estatual da Paraíba;
- II Ter formação em curso superior de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica em área própria, ou formação superior em área correspondente, conforme Lei 7.149, de 15 de outubro de 2003.
- **III-** Exerçam a função de professor, lotado na Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, conforme Decretos 36.408 e 36.409, de 30 de novembro de 2105.
- **IV-** Esteja em efetivo exercício na função de docente, conforme Decretos 36.408 e 36.409, de 30 de novembro de 2105.
- V- Aderir voluntariamente à carga horária multidisciplinar de 40 (quarenta) horas, com plena disponibilidade par Regime de Dedicação Docente Integral -RDDI, conforme Decretos 36.408 e 36.409, de 30 de novembro de 2105.¹
 - VI- Não ter sofri penalidades, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 05 (cinco) anos;
- VII- É vedado o desempenho de qualquer outra atividade, pública ou privada, durante o período diurno dos dias letivos;
- **VIII** É vedada a participação, neste Processo de Seleção, de servidor efetivo lotado em cargo de nível médio;
- **IX** Fica vedado aos servidores que estão com contrato de emergência participarem deste processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deste processo de seleção iniciará às 00h00min do dia 9 de dezembro de 2016, e se encerrará às 23h59min do dia 19 de dezembro de 2016, exclusivamente via internet, através do site http://app.fapesq.rpp.br/#/public/nr/pssp, e dar-se-á por meio de preenchimento de formulário eletrônico.
 - **3.1.1.** Os procedimentos para inscrição são:
 - a) Preenchimento dos dados: nome, e-mail, CPF e matrícula;
 - b) Selecionar Gerência Regional e Disciplina;
 - c) Preenchimento dos dados pessoais;
 - d) Inserção de documentos (diploma (s) e/ou certificado (s))
 - e) Validar as informações e finalizar inscrição.
- **3.2.** A inscrição do candidato neste processo de seleção, constitui requisito obrigatório para participar das etapas de seleção, conforme regulamentação deste Edital.
- **3.3.** No ato da inscrição, o candidato deve escolher a Gerência Regional de Educação (ANEXO I) a que deseja concorrer a vaga, bem como a disciplina que deseja ministrar, obedecendo critérios estabelecidos no ANEXO II.
- **3.4.** Após a confirmação de preenchimento do respectivo formulário de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, ou alteração das informações prestadas no requerimento de inscrição.
- **3.5.** O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital.
- **3.6.** Não serão aceitas inscrições via fax, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico ou digital, ou entregues após a data limite estabelecida no cronograma do ANEXO V.
- **3.7.** Será considerado como comprovante de habilitação acadêmica e/ou formação, a cópia do Diploma ou Certidão de conclusão de graduação, reconhecido pelo MEC, na versão original ou

¹ A aceitação a carga horária estabelecida neste edital, dar-se-á pela inscrição no processo seletivo e assinatura do Termo de Compromisso com o programa Escola Cidadã.

cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau e compatível com o âmbito de atuação pleiteada.

- **3.8.** Não serão aceitas inscrições parciais, incompletas ou extemporâneas.
- **3.9.** Será aceita apenas 01 (uma) inscrição por candidato e edital, através da Identificação Pessoal, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e matrícula do ingresso no serviço público estadual;

4. DA HOMOLOGAÇÃO

- **4.1.** A homologação das inscrições será publicada no site, no endereço eletrônico http://app.fapesq.rpp.br/#/public/nr/pssp, conforme o calendário deste edital (ANEXO V).
- **4.2.** O que candidato que não atender a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá a inscrição indeferida e será ELIMINADO do Processo Seletivo, não tendo sua inscrição homologada.
- **4.3.** Após a divulgação da homologação, será disponibilizado no site, no endereço eletrônico http://app.fapesq.rpp.br/#/public/nr/pssp, conforme o calendário deste edital (ANEXO V), o local de prova por Gerência Regional de Educação.
- **4.4.** Cabe ao candidato realizar os procedimentos de consulta no site, tanto para o acompanhamento da homologação das inscrições como para divulgação do local de prova, conforme o calendário deste edital (ANEXO V).

5. DA PROVA

- **5.1.** A prova do Processo de Seleção será objetiva escrita, de caráter classificatório, será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha de acordo com o conteúdo previsto no ANEXO IV.
- **5.2.** A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha.
- **5.3.** Cada uma das 20 (vinte) questões da Prova Objetiva Escrita terá peso de 5,0 (cinco), totalizando 100 (cem) pontos no total.
 - **5.4.** Nos casos de empate entre os candidatos, será obedecida à seguinte ordem de prioridade:
 - I- Ser Professor efetivo da Rede Estadual de Ensino da Paraíba;
 - II- Nível de formação;
- **III-** Tempo de serviço que o servidor possui na docência e/ou área administrativa, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.
- **5.5.** O não comparecimento dos candidatos nos dias e horários determinados para a realização das etapas do Processo Seletivo implicará na sua ELIMINAÇÃO.

6. DA CONVOCAÇÃO E RELOTAÇÃO

- **6.1.** A publicação incluirá os nomes dos candidatos classificados, e será divulgada no Diário Oficial do Estado, e será disponibilizado a lista no enderenço eletrônico http://app.fapesq.rpp.br/#/public/nr/pssp.
- **6.2.** Todos os candidatos classificados entrarão no Banco de Reserva Técnica e poderão ser nomeados quando houver vaga, a critério da Secretaria de Estado da Educação e obedecerá, à ordem de classificação por Gerência/ Disciplina, conforme a opção feita, no ato da inscrição, pelo candidato, e poderão atuar nas Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas, obedecendo a ordem decrescente de acordo com o resultado final;
 - **6.3**. A critério da Secretaria de Estado da Educação, os candidatos selecionados e nomeados, poderão ser designados para qualquer Escola Cidadã Integral ou Escola Cidadã Integral Técnica, em qualquer localidade sob responsabilidade da Gerência Regional de Educação, conforme a opção feita, no ato da inscrição, pelo candidato, independentemente do local em que tenham feito inscrição ou prestado as provas do processo seletivo.
 - **6.4.** Fica ciente o candidato habilitado que aceitando a nomeação deverá permanecer na localidade para a qual for nomeado, não sendo apreciados pedidos de remoção no âmbito do

Secretaria de Estado da Educação antes de decorridos 12 (doze) meses do efetivo exercício, exceto nas situações prescritas em lei ou por interesse da Administração.

6.5. No ato da convocação o servidor selecionado para exercer as funções de Professor deverá assinar o Termo de Compromisso com o projeto, conforme versam os Decretos de Criação das Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas e entregar, junto aos documentos comprobatórios exigidos.

7. DAS FUNÇÕES E JORNADA DE TRABALHO

- **7.1.** Serão selecionados por meio deste Edital profissionais para atuarem na função de Professor, de acordo com as atribuições descritas no ANEXO III deste Edital.
- **7.2.** Os professores das Escolas Cidadãs Integrais e das Escolas Cidadãs Integrais Técnicas terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cumprida obrigatoriamente na unidade escola em que estiverem lotados, sob o Regime de Dedicação Docente Integral. A carga horária será dividida da seguinte forma:
 - I 26 (vinte e oito) horas/aula, inclusive em atividades multidisciplinares;
- II − 14 (catorze) horas de Estudos, Planejamento e Atendimento − EPA, a serem realizadas no ambiente escolar ou em atividades pedagógicas propostas pela escola em ambientes didáticos planejados, estando disponíveis para, além do exercício de suas atividades, substituir outros professores ausentes em virtude de afastamento não planejado, quando necessário.
 - 7.3. Esta carga horária poderá ser alterada conforme mudança na legislação VIGENTE;
- **7.4.** Os candidatos selecionados e lotados nas Escolas Cidadã Integrais ou Escola Cidadã Integral Técnica não poderão ter qualquer outra atividade profissional nos turnos da manhã e da tarde, durante os dias letivos, conforme os Decretos 36.408 de 30 de novembro de 2015 e 36.409 de 30 de novembro de 2015.
- **7.5.** Ao professor que tiver a menor carga horária de exercício será atribuída a coordenação da área de conhecimento, considerando a análise prévia do diretor e da equipe pedagógica.
 - **7.6.** A composição salarial será de acordo com o disposto no quadro abaixo:

FUNÇÃO	COMPOSIÇÃO SALARIAL
Professores das Escolas Cidadãs Integrais e	Salário base atual + Bolsa desempenho
Escolas Cidadãs Integrais Técnicas	profissional + GHA* + GAE **

¹Aprovada pelo Decreto nº 32.160 de 26 de maio de 2011, retificada pelo Decreto 32.719 de 25 de janeiro de 2012.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **8.1**. Os candidatos selecionados por meio deste Edital comporão o Banco de Reserva Técnico para os profissionais da equipe docente das Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas da rede de educação integral do estado da Paraíba.
- **8.2**. Caberá à Gerência Executiva de Recursos Humanos (GEREH), quando necessário, executar os procedimentos administrativos de relotação dos candidatos aprovadas para as Escolas Cidadãs Integrais ou Escolas Cidadãs Integrais Técnicas.
- **8.3.** Os profissionais aprovados no processo seletivo passarão por uma formação específica de participação obrigatória, para socialização e apropriação do modelo pedagógico e de gestão do programa Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas.
- **8.4.** A data, local e horário da formação serão divulgados na página eletrônica da Secretaria de Estado da Educação através do endereço http://app.fapesq.rpp.br/#/public/nr/pssp.

^{*} Gratificação por hora/aula.

^{**} Gratificação por Atividade Exercida no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

- **8.5.** Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, ficando critério da administração pública estadual;
- **8.6.** Durante a vigência deste Edital, as vagas decorrentes de desistência ou da implantação de novas unidades das Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com estrita observância da ordem de classificação.
- **8.7.** Se o número de profissionais selecionados por este instrumento, não atender a demanda de expansão das Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas, no período de vigência do Edital, a Secretaria de Estado de Educação poderá realizar novo processo seletivo.
- **8.8.** A permanência do profissional nas Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas será condicionada à aprovação em avaliação de desempenho e ao atendimento das condições estabelecidas.
- **8.9.** A designação dos profissionais selecionados por meio deste processo seletivo, para as Escolas da Rede Estadual de Ensino, que comporão o Projeto Escola Cidadã Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas, se dará em caráter provisório, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da administração pública estadual, por meio de Ata Oficial expedido pelo Secretário de Estado da Educação;
- **8.10.** Os critérios de comprometimento, assiduidade, relacionamento interpessoal e cumprimento das atribuições pertinentes à função pleiteada serão imprescindíveis na avaliação de desempenho do profissional.
- **8.11.** No ato da inscrição o candidato concorda explicitamente com todas as normas contidas neste Edital.
- **8.12.** O candidato que desejar interpor recurso em qualquer etapa do Processo de Seleção, deverá formalizá-lo por meio do formulário disponível no endereço eletrônico http://app.fapesq.rpp.br/#/public/nr/pssp, obedecendo o período estabelecido no cronograma do ANEXO V, sejam incluídos períodos de interposições de recursos para:
 - I Interposição de Recursos acerca da homologação das inscrições;
 - II Interposição de Recursos acerca da divulgação do resultado da prova objetiva;
- **8.13.** Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no ANEXO V deste Edital.
- **8.14.** A comissão coordenadora e executora do presente processo de seleção poderá, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos aos candidatos submetidos ao cadastro reserva de profissionais de que se dispõe este Edital, conforme se considerar necessário para sanar dúvidas pertinentes.
- **8.15.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Educação e, em última instância, pelo Secretário de Estado da Educação.
- **8.16.** Para mais informações entrar em contanto com a Comissão Executiva de Educação Integral pelo e-mail escolacidadaintegral@gmail.com.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2016

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

Municípios por Gerências Regionais de Educação

BAYEUX		ALHANDDA
CAAPORA		ALHANDRA
CABEDELO		
CONDE		
CRUZ DO ESPIRITO SANTO JOAO PESSOA		
JOAO PESSOA LUCENA		
LUCENA		
MARI	1º Carência Degional de Educação	
PITIMBU RIACHAO DO POCO SANTA RITA SAPE SOBRADO ALAGOINHA ARACAGI ARARUNA BANANEIRAS BELEM BORBOREMA CACIMBA DE DENTRO CAICARA CASSERENGUE CUTTEGI DONA INES DUAS ESTRADAS GUARABIRA LOGRADOURO MULUNGU PILOES PILOEZINHOS PIRPIRITUBA RIACHAO SERRA DA RAIZ SERRARIA SERTAOZINHO SOLANEA TACIMA ALAGOA GRANDE ALAGOA NOVA ALCANTIL ALGODAO DE JANDAIRA ARARA AREIA AREIA AREIA AREIA AROEIRAS ASSUNCAO BARRA DE SANTANA BARRA DE SAN MIGUEL BOO VISTA	1 Gerencia Regional de Educação	
RIACHAO DO POCO SANTA RITA SAPE SOBRADO ALAGOINHA ARACAGI ARARUNA BANANEIRAS BELEM BORBOREMA CACIMBA DE DENTRO CAICARA CASSERIGUE CUITEGI DONA INES DUAS ESTRADAS GUARABIRA LOGRADOURO MULUNGU PILOES PILOEZINHOS PIRPIRITUBA RIACHAO SERRA DA RAIZ SERRARIA SERRARIA SERRARIA SERRARIA SERRARIA SERRARIA SERRARIA SOLANEA TACIMA ALAGOA GRANDE ALAGOA NOVA ALCANTIL ALGODAO DE JANDAIRA ARARA AREIA AREIA AREIA AREIAL AROEIRAS ASSUNCAO BARRA DE SANTANA BARRA DE SAN MIGUEL BOO VISTA		2.00.00.00
SANTA RITA SAPE SOBRADO ALAGOINHA ARACAGI ARARUNA BANANEIRAS BELEM BORBOREMA CACIMBA DE DENTRO CAICARA CASSERENGUE CUITEGI DONA INES DUAS ESTRADAS GUARABIRA LOGRADOURO MULUNGU PILOES PILOEZINHOS PIRPIRITUBA RIACHAO SERRA DA RAIZ ALAGOA NOVA ALCANTIL ALGODAO DE JANDAIRA ARARA AREIA AREIA AREIA AREIAL AREIRAS ASSUNCAO BARRA DE SANTANA BARRA DE SANTANA BARRA DE SANTANA BARRA DE SANTANA BARRA DE SAN MIGUEL BOO VISTA		
SAPE SOBRADO ALAGOINHA ARACAGI ARARUNA BANANEIRAS BELEM BORBOREMA CACIMBA DE DENTRO CAICARA CASSERIGUE CUITEGI DONA INES DUAS ESTRADAS GUARABIRA LOGRADOURO MULUNGU PILOES PILOEZINHOS PIRPIRITUBA RIACHAO SERRA DA RAIZ SERRAJIA SERTAOZINHO SOLANEA TACIMA ALAGOA GRANDE ALAGOA NOVA ALCANTIL ALGODAO DE JANDAIRA ARARA AREIA AREIAL AROEIRAS ASSUNCAO BARRA DE SAO MIGUEL BOA VISTA		RIACHAO DO POCO
SOBRADO ALAGOINHA ARACAGI ARARUNA BANANEIRAS BELEM BORBOREMA CACIMBA DE DENTRO CAICARA CASSERENGUE CUITEGI DONA INES DUAS ESTRADAS GUARABIRA LOGRADOURO MULUNGU PILOES PILOEZINHOS PIRPIRITUBA RIACHAO SERRA DA RAIZ SERRA DA RAIZ SERRARIA SERTAOZINHO SOLANEA TACIMA ALAGOA GRANDE ALAGOA ODE JANDAIRA ARARA AREIA AREIA AREIAL AROEIRAS ASSUNCAO BARRA DE SANTANA BARRA DE SANTANA BARRA DE SANTANA BARRA DE SAO MIGUEL BOA VISTA		SANTA RITA
ALAGOINHA ARACAGI ARARUNA BANANEIRAS BELEM BORBOREMA CACIMBA DE DENTRO CAICARA CASSERENGUE CUITEGI DONA INES DUAS ESTRADAS GUARABIRA LOGRADOURO MULUNGU PILOES PILOEZINHOS PIRPIRITUBA RIACHAO SERRA DA RAIZ SERRARIA SERTAOZINHO SOLANEA TACIMA ALAGOA GRANDE ALAGOA NOVA ALCANTIL ALGODAO DE JANDAIRA ARARA AREIA AREIAL AROEIRAS ASSUNCAO BARRA DE SANTANA BARRA DE SAO MIGUEL BOA VISTA		SAPE
ARACAGI ARARUNA BANANEIRAS BELEM BORBOREMA CACIMBA DE DENTRO CAICARA CASSERENGUE CUITEGI DONA INES DUAS ESTRADAS GUARABIRA LOGRADOURO MULUNGU PILOES PILOEZINHOS PIRPIRITUBA RIACHAO SERRA DA RAIZ SERRARIA SERTAOZINHO SOLANEA TACIMA ALAGOA GRANDE ALAGOA NOVA ALCANTIL ALGODAO DE JANDAIRA ARARA AREIA AREIA AREIAL AROEIRAS ASSUNCAO BARRA DE SANTANA BARRA DE SANTANA BARRA DE SANTANA BARRA DE SAO MIGUEL BOA VISTA		SOBRADO
## ARARUNA ## BANANEIRAS ## BELEM ## BORBOREMA ## CACIMBA DE DENTRO ## CASSERENGUE ## CUITEGI ## DONA INES ## DUAS ESTRADAS ## GUARABIRA ## LOGRADOURO ## MULUNGU ## PILOES ## PILOEZINHOS ## PIRPIRITUBA ## RIACHAO ## SERRA DA RAIZ ## SERRADIA ## SERRADIA ## SERRADIA ## SERRADIA ## SERRADIA ## ALAGOA GRANDE ## ALAGOA NOVA ## ALCANTIL ## ALGODAO DE JANDAIRA ## ARARA ## AREIA ## AREIA ## AREIA ## AREIA ## ASSUNCAO ## BARRA DE SANTANA ## BARRA DE SAO MIGUEL ## BOA VISTA		ALAGOINHA
BANANEIRAS BELEM BORBOREMA CACIMBA DE DENTRO CAICARA CASSERENGUE CUITEGI DONA INES DUAS ESTRADAS GUARABIRA LOGRADOURO MULUNGU PILOES PILOEZINHOS PIRPIRITUBA RIACHAO SERRA DA RAIZ SERRARIA SERTAOZINHO SOLANEA TACIMA ALAGOA RANDE ALAGOA NOVA ALCANTIL ALGODAO DE JANDAIRA ARARA ARARA AREIA AREIAL AROEIRAS ASSUNCAO BARRA DE SANTANA BARRA DE SANTANA BARRA DE SAO MIGUEL BOA VISTA		ARACAGI
## BELEM ## BORBOREMA CACIMBA DE DENTRO		ARARUNA
BORBOREMA CACIMBA DE DENTRO		BANANEIRAS
CACIMBA DE DENTRO CAICARA CASSERENGUE CUITEGI DONA INES DUAS ESTRADAS GUARABIRA LOGRADOURO MULUNGU PILOES PILOEZINHOS PIRPIRITUBA RIACHAO SERRA DA RAIZ SERRARIA SERTAOZINHO SOLANEA TACIMA ALAGOA GRANDE ALAGOA NOVA ALCANTIL ALGODAO DE JANDAIRA ARARA AREIA AREIAL AROEIRAS ASSUNCAO BARRA DE SANTANA BARRA DE SAO MIGUEL BOA VISTA		BELEM
CAICARA		BORBOREMA
CASSERENGUE		CACIMBA DE DENTRO
CUITEGI		CAICARA
DONA INES DUAS ESTRADAS GUARABIRA LOGRADOURO MULUNGU PILOES PILOEZINHOS PIRPIRITUBA RIACHAO SERRA DA RAIZ SERRARIA SERTAOZINHO SOLANEA TACIMA ALAGOA GRANDE ALAGOA NOVA ALCANTIL ALGODAO DE JANDAIRA AREIA AREIA AREIAL AROEIRAS ASSUNCAO BARRA DE SANTANA BARRA DE SAO MIGUEL BOA VISTA		CASSERENGUE
2º Gerência Regional de Educação DUAS ESTRADAS GUARABIRA LOGRADOURO MULUNGU PILOES PILOEZINHOS PIRPIRITUBA RIACHAO SERRA DA RAIZ SERRARIA SERTAOZINHO SOLANEA TACIMA ALAGOA GRANDE ALAGOA NOVA ALCANTIL ALGODAO DE JANDAIRA ARARA AREIA AREIAL AROEIRAS ASSUNCAO BARRA DE SANTANA BARRA DE SAO MIGUEL BOA VISTA		CUITEGI
GUARABIRA LOGRADOURO MULUNGU PILOES PILOEZINHOS PIRPIRITUBA RIACHAO SERRA DA RAIZ SERRARIA SERTAOZINHO SOLANEA TACIMA ALAGOA GRANDE ALAGOA NOVA ALCANTIL ALGODAO DE JANDAIRA ARARA AREIA AREIA AREIAL AROEIRAS ASSUNCAO BARRA DE SANTANA BARRA DE SAO MIGUEL BOA VISTA		DONA INES
LOGRADOURO MULUNGU PILOES PILOEZINHOS PIRPIRITUBA RIACHAO SERRA DA RAIZ SERRARIA SERTAOZINHO SOLANEA TACIMA ALAGOA GRANDE ALAGOA NOVA ALCANTIL ALGODAO DE JANDAIRA ARARA AREIA AREIAL AROEIRAS ASSUNCAO BARRA DE SAO MIGUEL BOA VISTA	2º Carência Bagianal da Educação	DUAS ESTRADAS
MULUNGU PILOES PILOEZINHOS PIRPIRITUBA RIACHAO SERRA DA RAIZ SERRARIA SERTAOZINHO SOLANEA TACIMA ALAGOA GRANDE ALAGOA NOVA ALCANTIL ALGODAO DE JANDAIRA ARARA AREIA AREIAL AROEIRAS ASSUNCAO BARRA DE SANTANA BARRA DE SAO MIGUEL BOA VISTA	2 Gerencia Regional de Educação	GUARABIRA
PILOES PILOEZINHOS PIRPIRITUBA RIACHAO SERRA DA RAIZ SERRARIA SERTAOZINHO SOLANEA TACIMA ALAGOA GRANDE ALAGOA NOVA ALCANTIL ALGODAO DE JANDAIRA ARAA AREIA AREIA AREIAL AROEIRAS ASSUNCAO BARRA DE SANTANA BARRA DE SAO MIGUEL BOA VISTA		LOGRADOURO
PILOEZINHOS PIRPIRITUBA RIACHAO SERRA DA RAIZ SERRARIA SERTAOZINHO SOLANEA TACIMA ALAGOA GRANDE ALAGOA NOVA ALCANTIL ALGODAO DE JANDAIRA ARARA AREIA AREIA AREIAL AROEIRAS ASSUNCAO BARRA DE SANTANA BARRA DE SAO MIGUEL BOA VISTA		MULUNGU
PIRPIRITUBA RIACHAO SERRA DA RAIZ SERRARIA SERTAOZINHO SOLANEA TACIMA ALAGOA GRANDE ALAGOA NOVA ALCANTIL ALGODAO DE JANDAIRA ARARA AREIA AREIA AREIAL AROEIRAS ASSUNCAO BARRA DE SANTANA BARRA DE SAO MIGUEL BOA VISTA		PILOES
RIACHAO SERRA DA RAIZ SERRARIA SERTAOZINHO SOLANEA TACIMA ALAGOA GRANDE ALAGOA NOVA ALCANTIL ALGODAO DE JANDAIRA ARARA AREIA AREIA AREIAL AROEIRAS ASSUNCAO BARRA DE SANTANA BARRA DE SAO MIGUEL BOA VISTA		PILOEZINHOS
SERRA DA RAIZ SERRARIA SERTAOZINHO SOLANEA TACIMA ALAGOA GRANDE ALAGOA NOVA ALCANTIL ALGODAO DE JANDAIRA ARARA AREIA AREIAL AROEIRAS ASSUNCAO BARRA DE SANTANA BARRA DE SAO MIGUEL BOA VISTA		PIRPIRITUBA
SERRARIA SERTAOZINHO SOLANEA TACIMA ALAGOA GRANDE ALAGOA NOVA ALCANTIL ALGODAO DE JANDAIRA ARARA AREIA AREIAL AROEIRAS ASSUNCAO BARRA DE SANTANA BARRA DE SAO MIGUEL BOA VISTA		RIACHAO
SERTAOZINHO SOLANEA TACIMA ALAGOA GRANDE ALAGOA NOVA ALCANTIL ALGODAO DE JANDAIRA ARARA AREIA AREIA AREIAL AROEIRAS ASSUNCAO BARRA DE SANTANA BARRA DE SAO MIGUEL BOA VISTA		SERRA DA RAIZ
SOLANEA TACIMA ALAGOA GRANDE ALAGOA NOVA ALCANTIL ALGODAO DE JANDAIRA ARARA AREIA AREIA AREIAL AROEIRAS ASSUNCAO BARRA DE SANTANA BARRA DE SAO MIGUEL BOA VISTA		SERRARIA
TACIMA ALAGOA GRANDE ALAGOA NOVA ALCANTIL ALGODAO DE JANDAIRA ARARA AREIA AREIA AREIAL AROEIRAS ASSUNCAO BARRA DE SANTANA BARRA DE SAO MIGUEL BOA VISTA		SERTAOZINHO
ALAGOA GRANDE ALAGOA NOVA ALCANTIL ALGODAO DE JANDAIRA ARARA AREIA AREIA AREIAL AROEIRAS ASSUNCAO BARRA DE SANTANA BARRA DE SAO MIGUEL BOA VISTA		SOLANEA
ALAGOA NOVA ALCANTIL ALGODAO DE JANDAIRA ARARA AREIA AREIA AREIAL AROEIRAS ASSUNCAO BARRA DE SANTANA BARRA DE SAO MIGUEL BOA VISTA		TACIMA
ALAGOA NOVA ALCANTIL ALGODAO DE JANDAIRA ARARA AREIA AREIA AREIAL AROEIRAS ASSUNCAO BARRA DE SANTANA BARRA DE SAO MIGUEL BOA VISTA		ALAGOA GRANDE
ALCANTIL ALGODAO DE JANDAIRA ARAA AREIA AREIAL AROEIRAS ASSUNCAO BARRA DE SANTANA BARRA DE SAO MIGUEL BOA VISTA		
ARARA AREIA AREIAL AROEIRAS ASSUNCAO BARRA DE SANTANA BARRA DE SAO MIGUEL BOA VISTA		
AREIA AREIAL AROEIRAS ASSUNCAO BARRA DE SANTANA BARRA DE SAO MIGUEL BOA VISTA		ALGODAO DE JANDAIRA
AREIA AREIAL AROEIRAS ASSUNCAO BARRA DE SANTANA BARRA DE SAO MIGUEL BOA VISTA		ARARA
AROEIRAS ASSUNCAO BARRA DE SANTANA BARRA DE SAO MIGUEL BOA VISTA		AREIA
AROEIRAS ASSUNCAO BARRA DE SANTANA BARRA DE SAO MIGUEL BOA VISTA		AREIAL
ASSUNCAO BARRA DE SANTANA BARRA DE SAO MIGUEL BOA VISTA		
BARRA DE SANTANA BARRA DE SAO MIGUEL BOA VISTA		
BARRA DE SAO MIGUEL BOA VISTA		
BOA VISTA		
DOQUEIRAO		BOQUEIRAO
CABACEIRAS		

CATURITE ESPERANCA FAGUNDES GADO BRAVO ITATUBA JUAZEIRINIO LAGOA SECA LIVRAMENTO MASSARANDUBA MATINHAS MONTADAS NATUBA OLIVEDOS POCINHOS PUKINANA QUEIMADAS REMIGIO RIACHO DE SANTO ANTONIO SANTA CECILIA SAO DOMINGOS DO CARIRI SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SERRA REDONDA SOLEDADE TAPEROA TENORIO UMBUZEIRO BARAUNA BARRA DE SANTA ROSA CUBATI CUITE DAMIAO FREI MARTINHO NOVA PALMEIRA PEDRA LAVRADA PICUI SAO VICENTE DO SERIDO SOSSEGO AMPARO CAMALAU CARAUBAS CONGO COXIXOLA GURIAO SO GORDENOS SOSSEGO AMPARO CAMALAU CARAUBAS CONGO COXIXOLA GURIAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO TIGRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA SANTO ANDRE SAO JOAO DO TIGRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA SERRA BRANCA SERRA BRANCA SERRA BRANCA SERRA BRANCA SERRA BRANCA OURO VIEBURO DURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO TIGRE SAO JOAO DO TIGRE SAO JOAO DO TIGRE SAO JOAO DO TIGRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA		GALERYA GRANDE
ESPERANCA		CAMPINA GRANDE
## FAGUNDES GADO BRAVO TTATUBA JUAZEIRINHO LAGOA SECA LIVRAMENTO MASSARANDUBA MATINHAS MONTADAS NATUBA OLIVEDOS POCINHOS PUXINANA QUEIMADAS REMIGIO RIACHO DE SANTO ANTONIO SANTA CECILIA SAO DOMINGOS DO CARIRI SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SERRA REDONDA SOLEDADE TAPEROA TENORIO UMBUZEIRO BARAUNA BARRA DE SANTA ROSA CUBATI CUITE DAMIAO FREI MARTINHO NOVA PALMEIRA PEDRA LAVRADA PICUI SAO VIENTE DO SERIDO SOSSEGO AMPARO CAMALAU CARAUBAS CARAUBAS CONGO COXIXOLA GURIAO GURIAO SOLECNEO CONTROL CONTROL SAO VIENTE DO SERIDO SOSSEGO AMPARO CARAUBAS CONGO COXIXOLA GURIAO GURIAO GURIAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO CORRIRI SAO JOAO		
GADO BRAVO TIATUBA JUAZEIRINHO LAGOA SECA LIVRAMENTO		
TTATUBA JUAZEIRINHO		
JUAZEIRINHO		
LAGOA SECA LIVRAMENTO		
LIVRAMENTO		JUAZEIRINHO
MASSARANDUBA		LAGOA SECA
MATINHAS MONTADAS NATUBA OLIVEDOS POCINHOS PUXINANA QUEIMADAS REMIGIO RIACHO DE SANTO ANTONIO SANTA CECILIA SAO DOMINGOS DO CARIRI SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SERRA REDONDA SOLEDADE TAPEROA TENORIO UMBUZEIRO BARAUNA BARRA DE SANTA ROSA CUBATI CUITE DAMIAO FREI MARTINHO NOVA FLORESTA NOVA PALMEIRA PEDRA LAVRADA PICUI SAO VICENTE DO SERIDO SOSSEGO AMPARO CAMALAU CARAUBAS CONGO COXIXOLA GURIAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOAO DO CARRII SAO JOAO DO TIGRE SAO JOAS SERSASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA		LIVRAMENTO
MONTADAS NATUBA OLIVEDOS POCINHOS PUXINANA QUEIMADAS REMIGIO RIACHO DE SANTO ANTONIO SANTA CECILIA SAO DOMINGOS DO CARIRI SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SERRA REDONDA SOLEDADE TAPEROA TENORIO UMBUZEIRO BARAUNA BARRA DE SANTA ROSA CUBATI CUITE DAMIAO FREI MARTINHO NOVA FLORESTA NOVA PALMEIRA PEDRA LAVRADA PICUI SAO VICENTE DO SERIDO SOSSEGO AMPARO CAMALAU CARAUBAS CONGO COXIXOLA GURIAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA	3º Gerência Regional de Educação	MASSARANDUBA
NATUBA OLIVEDOS POCINHOS POCINHOS PUXINANA QUEIMADAS REMIGIO RIACHO DE SANTO ANTONIO SANTA CECILIA SAO DOMINGOS DO CARIRI SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SERRA REDONDA SOLEDADE TAPEROA TENORIO UMBUZEIRO BARAUNA BARRA DE SANTA ROSA CUBATI CUITE DAMIAO FREI MARTINHO NOVA FLORESTA NOVA PALMEIRA PEDRA LAVRADA PICUI SAO VICENTE DO SERIDO SOSSEGO AMPARO CAMALAU CARAUBAS CONGO COXIXOLA GURJAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SERRA BRANCA		MATINHAS
OLIVEDOS POCINHOS REMIGIO RIACHO DE SANTO ANTONIO SANTA CECILIA SAO DOMINGOS DO CARIRI SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SERRA REDONDA SOLEDADE TAPEROA TENORIO UMBUZEIRO BARA UNA BARRA DE SANTA ROSA CUBATI CUITE DAMIAO FREI MARTINHO NOVA FLORESTA NOVA PALMEIRA PEDRA LAVRADA PICUI SAO VICENTE DO SERIDO SOSSEGO AMPARO CAMALAU CARAUBAS CONGO COXIXOLA GURJAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SERA BRANCA		MONTADAS
POCINHOS PUXINANA QUEIMADAS REMIGIO RIACHO DE SANTO ANTONIO SANTA CECILIA SAO DOMINGOS DO CARIRI SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SERRA REDONDA SOLEDADE TAPEROA TENORIO UMBUZEIRO BARAUNA BARRA DE SANTA ROSA CUBATI CUITE DAMIAO FREI MARTINHO NOVA FLORESTA NOVA PALMEIRA PEDRA LAVRADA PICUI SAO VICENTE DO SERIDO SOSSEGO AMPARO COMANA COMANA PARO COMANA PICUI SAO VICENTE DO SERIDO SOSSEGO AMPARO COMINOLA GURIAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SERRA BRANCA		NATUBA
POCINHOS PUXINANA QUEIMADAS REMIGIO RIACHO DE SANTO ANTONIO SANTA CECILIA SAO DOMINGOS DO CARIRI SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SERRA REDONDA SOLEDADE TAPEROA TENORIO UMBUZEIRO BARAUNA BARRA DE SANTA ROSA CUBATI CUITE DAMIAO FREI MARTINHO NOVA FLORESTA NOVA PALMEIRA PEDRA LAVRADA PICUI SAO VICENTE DO SERIDO SOSSEGO AMPARO COMANA COMANA PARO COMANA PICUI SAO VICENTE DO SERIDO SOSSEGO AMPARO COMINOLA GURIAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SERRA BRANCA		
PUXINANA QUEIMADAS REMIGIO RIACHO DE SANTO ANTONIO SANTA CECILIA SAO DOMINGOS DO CARIRI SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SERRA REDONDA SOLEDADE TAPEROA TENORIO UMBUZEIRO BARAUNA BARRA DE SANTA ROSA CUBATT CUITE DAMIAO FREI MARTINHO NOVA FLORESTA NOVA PALMEIRA PEDRA LAVRADA PICUI SAO VICENTE DO SERIDO SOSSEGO AMPARO CAMALAU CARAUBAS CONGO COXIXOLA GURJAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOAO DO TIGRE SAO JOAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA		
QUEIMADAS REMIGIO RIACHO DE SANTO ANTONIO SANTA CECILIA SAO DOMINGOS DO CARIRI SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SERRA REDONDA SOLEDADE TAPEROA TENORIO UMBUZEIRO BARAUNA BARRA DE SANTA ROSA CUBATI CUITE DAMIAO FREI MARTINHO NOVA FLORESTA NOVA PALMEIRA PEDRA LAVRADA PICUI SAO VICENTE DO SERIDO SOSSEGO AMPARO CAMALAU CARAUBAS CONGO COXIXOLA GURJAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOAO DO CMBUZEIRO SERRA BRANCA		
REMIGIO RIACHO DE SANTO ANTONIO SANTA CECILIA SAO DOMINGOS DO CARIRI SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SERRA REDONDA SOLEDADE TAPEROA TENORIO UMBUZEIRO BARAUNA BARRA DE SANTA ROSA CUBATI CUITE DAMIAO FREI MARTINHO NOVA FLORESTA NOVA PALMEIRA PEDRA LAVRADA PICUI SAO VICENTE DO SERIDO SOSSEGO AMPARO CAMALAU CARAUBAS CONGO COXIXOLA GURJAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOAO DO TIGRE SAO JOAO DO TIGRE SAO JOAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA		
RIACHO DE SANTO ANTONIO SANTA CECILIA SAO DOMINGOS DO CARIRI SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SERRA REDONDA SOLEDADE TAPEROA TENORIO UMBUZEIRO BARAUNA BARRA DE SANTA ROSA CUBATI CUITE DAMIAO FREI MARTINHO NOVA FLORESTA NOVA PALMEIRA PEDRA LAVRADA PICUI SAO VICENTE DO SERIDO SOSSEGO AMPARO CAMALAU CARAUBAS CONGO COXIXOLA GURJAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOAO DO TIGRE SAO JOAO DO TIGRE SAO JOAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA		`
SANTA CECILIA SAO DOMINGOS DO CARIRI SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SERRA REDONDA SOLEDADE TAPEROA TENORIO UMBUZEIRO BARAUNA BARRA DE SANTA ROSA CUBATI CUITE DAMIAO FREI MARTINHO NOVA FLORESTA NOVA PALMEIRA PEDRA LAVRADA PICUI SAO VICENTE DO SERIDO SOSSEGO AMPARO CAMALAU CARAUBAS CONGO COXIXOLA GURJAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA		
SAO DOMINGOS DO CARIRI SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA SERRA REDONDA SOLEDADE TAPEROA TENORIO UMBUZEIRO BARAUNA BARRA DE SANTA ROSA CUBATI CUITE DAMIAO FREI MARTINHO NOVA FLORESTA NOVA PALMEIRA PEDRA LAVRADA PICUI SAO VICENTE DO SERIDO SOSSEGO AMPARO CAMALAU CARAUBAS CONGO COXIXOLA GURJAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOBO SERRA BRANCA		
SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA		
SERRA REDONDA SOLEDADE TAPEROA TENORIO UMBUZEIRO BARAUNA BARRA DE SANTA ROSA CUBATI CUITE DAMIAO FREI MARTINHO NOVA FLORESTA NOVA PALMEIRA PEDRA LAVRADA PICUI SAO VICENTE DO SERIDO SOSSEGO AMPARO CAMALAU CARAUBAS CONGO COXIXOLA GURJAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA		
SOLEDADE TAPEROA TENORIO UMBUZEIRO		
TAPEROA TENORIO UMBUZEIRO BARAUNA BARRA DE SANTA ROSA CUBATI CUITE DAMIAO FREI MARTINHO NOVA FLORESTA NOVA PALMEIRA PEDRA LAVRADA PICUI SAO VICENTE DO SERIDO SOSSEGO AMPARO CAMALAU CARAUBAS CONGO COXIXOLA GURJAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO TIGRE SAO JOAO DO TIGRE SAO JOAO DO TIGRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA		
TENORIO UMBUZEIRO BARAUNA BARRA DE SANTA ROSA CUBATI CUITE DAMIAO FREI MARTINHO NOVA FLORESTA NOVA PALMEIRA PEDRA LAVRADA PICUI SAO VICENTE DO SERIDO SOSSEGO AMPARO CAMALAU CARAUBAS CONGO COXIXOLA GURJAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA		
UMBUZEIRO BARAUNA BARRA DE SANTA ROSA CUBATI CUITE DAMIAO FREI MARTINHO NOVA FLORESTA NOVA PALMEIRA PEDRA LAVRADA PICUI SAO VICENTE DO SERIDO SOSSEGO AMPARO CAMALAU CARAUBAS CONGO COXIXOLA GURJAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO CARIRI SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA		
BARAUNA BARRA DE SANTA ROSA CUBATI CUITE DAMIAO FREI MARTINHO NOVA FLORESTA NOVA PALMEIRA PEDRA LAVRADA PICUI SAO VICENTE DO SERIDO SOSSEGO AMPARO CAMALAU CARAUBAS CONGO COXIXOLA GURJAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA		
BARRA DE SANTA ROSA CUBATI CUITE DAMIAO FREI MARTINHO NOVA FLORESTA NOVA PALMEIRA PEDRA LAVRADA PICUI SAO VICENTE DO SERIDO SOSSEGO AMPARO CAMALAU CARAUBAS CONGO COXIXOLA GURJAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA		
4º Gerência Regional de Educação 4º Gerência Regional de Educação FREI MARTINHO NOVA FLORESTA NOVA PALMEIRA PEDRA LAVRADA PICUI SAO VICENTE DO SERIDO SOSSEGO AMPARO CAMALAU CARAUBAS CONGO COXIXOLA GURJAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA		
4° Gerência Regional de Educação FREI MARTINHO NOVA FLORESTA NOVA PALMEIRA PEDRA LAVRADA PICUI SAO VICENTE DO SERIDO SOSSEGO AMPARO CAMALAU CARAUBAS CONGO COXIXOLA GURJAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SERA BRANCA		
4° Gerência Regional de Educação FREI MARTINHO NOVA FLORESTA NOVA PALMEIRA PEDRA LAVRADA PICUI SAO VICENTE DO SERIDO SOSSEGO AMPARO CAMALAU CARAUBAS CONGO COXIXOLA GURJAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA		
4° Gerência Regional de Educação FREI MARTINHO NOVA FLORESTA NOVA PALMEIRA PEDRA LAVRADA PICUI SAO VICENTE DO SERIDO SOSSEGO AMPARO CAMALAU CARAUBAS CONGO COXIXOLA GURJAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA		
NOVA FLORESTA NOVA PALMEIRA PEDRA LAVRADA PICUI SAO VICENTE DO SERIDO SOSSEGO AMPARO CAMALAU CARAUBAS CONGO COXIXOLA GURJAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA	4º Gerência Regional de Educação	
NOVA PALMEIRA PEDRA LAVRADA PICUI SAO VICENTE DO SERIDO SOSSEGO AMPARO CAMALAU CARAUBAS CONGO COXIXOLA GURJAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA	4 Gereneia Regional de Ladeação	
PEDRA LAVRADA PICUI SAO VICENTE DO SERIDO SOSSEGO AMPARO CAMALAU CARAUBAS CONGO COXIXOLA GURJAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA		
PICUI SAO VICENTE DO SERIDO SOSSEGO AMPARO CAMALAU CARAUBAS CONGO COXIXOLA GURJAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA		
SAO VICENTE DO SERIDO SOSSEGO AMPARO CAMALAU CARAUBAS CONGO COXIXOLA GURJAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA		
SOSSEGO AMPARO CAMALAU CARAUBAS CONGO COXIXOLA GURJAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA		
AMPARO CAMALAU CARAUBAS CONGO COXIXOLA GURJAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA		
CAMALAU CARAUBAS CONGO COXIXOLA GURJAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA		
CARAUBAS CONGO COXIXOLA GURJAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA		
CONGO COXIXOLA GURJAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA		
COXIXOLA GURJAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA		
GURJAO MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA		
MONTEIRO OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA		
OURO VELHO PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA		
5° Gerência Regional de Educação PARARI PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA		
PRATA SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA		
SANTO ANDRE SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA	5º Gerência Regional de Educação	
SAO JOAO DO CARIRI SAO JOAO DO TIGRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA	5 Gereneia Regional de Educação	
SAO JOAO DO TIGRE SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA		
SAO JOSE DOS CORDEIROS SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA		
SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO SERRA BRANCA		
SERRA BRANCA		
SUME		
		SUME
ZABELE		ZABELE

	AREIA DE BARAUNAS
	CACIMBA DE AREIA
	CACIMBAS
	CATINGUEIRA
	DESTERRO
	EMAS
	JUNCO DO SERIDO
	MAE DAGUA
	MALTA
	MATUREIA
	PASSAGEM
6º Gerência Regional de Educação	PATOS
	QUIXABA
	SALGADINHO
	SANTA LUZIA
	SANTA TERESINHA
	SAO JOSE DE ESPINHARAS
	SAO JOSE DO BONFIM
	SAO JOSE DO SABUGI
	SAO MAMEDE
	TEIXEIRA
	VARZEA
	AGUIAR
	BOA VENTURA
	CONCEICAO
	COREMAS
	CURRAL VELHO
	DIAMANTE
	IBIARA
7º Gerência Regional de Educação	IGARACY
Ç	ITAPORANGA
	NOVA OLINDA
	OLHO DAGUA
	PEDRA BRANCA
	PIANCO
	SANTA INES
	SANTANA DE MANGUEIRA
	SANTANA DOS GARROTES
	SAO JOSE DE CAIANA
	SERRA GRANDE
	BELEM DO BREJO DO CRUZ
	BOM SUCESSO
	BREJO DO CRUZ
	BREJO DOS SANTOS
8º Gerência Regional de Educação	CATOLE DO ROCHA
	JERICO
	MATO GROSSO
	RIACHO DOS CAVALOS
	SAO BENTO
	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ
	BERNARDINO BATISTA
	BOM JESUS
	BONITO DE SANTA FE
	CACHOEIRA DOS INDIOS
	CAJAZEIRAS
	CARRAPATEIRA
	JOCA CLAUDINO

9° Gerência Regional de Educação	MONTE HOREBE
9 Gerencia Regional de Educação	POCO DANTAS
	POCO DE JOSE DE MOURA
	SANTA HELENA
	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE
	SAO JOSE DE PIRANHAS
	TRIUNFO
	APARECIDA
	LASTRO
	MARIZOPOLIS
	NAZAREZINHO
10° Gerência Regional de Educação	SANTA CRUZ
l	SAO FRANCISCO
	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA
	SOUSA
	VIEIROPOLIS
	AGUA BRANCA
	IMACULADA
	JURU
	MANAIRA
11º Gerência Regional de Educação	PRINCESA ISABEL
I coronom regroum at Educação	SAO JOSE DE PRINCESA
	TAVARES
	CALDAS BRANDAO GURINHEM
	INGA
	ITABAIANA
	JUAREZ TAVORA
	JURIPIRANGA
	MOGEIRO
12º Gerência Regional de Educação	PEDRAS DE FOGO
	PILAR
	RIACHAO DO BACAMARTE
	SALGADO DE SAO FELIX
	SAO JOSE DOS RAMOS
	SAO MIGUEL DE TAIPU
	CAJAZEIRINHAS
	CONDADO
	LAGOA
13º Gerência Regional de Educação	PAULISTA
,	POMBAL
	SAO BENTINHO
	SAO DOMINGOS DE POMBAL
	VISTA SERRANA
	BAIA DA TRAICAO
	CUITE DE MAMANGUAPE
	CURRAL DE CIMA
	ITAPOROCA
	JACARAU
14º Gerência Regional de Educação	LAGOA DE DENTRO
	MAMANGUAPE
	MARCACAO
	MATARACA
	PEDRO REGIS
	RIO TINTO

ANEXO II

Vagas por Gerências Regionais de Educação para os docentes que poderão atuar nas Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas.

GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	DISCIPLINAS*	PRÉ-REQUISITO
1º GRE	Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Português.
2º GRE	Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras/Inglês.
3° GRE	Língua Espanhola	Licenciatura Plena em Letras/Espanhol.
4º GRE	A 4	Licenciatura Plena em Artes Plásticas. Licenciatura Plena em Artes Visuais.
5° GRE	Artes	Licenciatura Plena em Educação Artística. Licenciatura em Teatro.
6° GRE	Educação Física	Licenciatura em Dança. Licenciatura Plena em Educação Física.
7° GRE 8° GRE	Biologia	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Ciências com Habilitação em Ciências Biológicas.
9° GRE	Física	Licenciatura Plena em Física.
10° GRE	Química	Licenciatura Plena em Química.
11° GRE	Matemática	Licenciatura Plena em Matemática.
12° GRE	História	Licenciatura Plena em História.
13° GRE	Geografia	Licenciatura Plena em Geografia.
14° GRE	Sociologia	Licenciatura Plena em Sociologia.
	Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia

^{*} Todas as disciplinas estão disponíveis em todas Gerências Regionais de Educação

ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES

	PROFESSOR		
01	Desenvolver e implementar anualmente o seu Programa de Ação com os objetivos, metas e resultados de		
UI	aprendizagem que se pretende atingir.		
02	Planejar e executar seu papel pedagógico de forma colaborativa e cooperativa, objetivando o cumprimento do		
02	plano de ação das Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas.		
03	Planejar, desenvolver e atuar na parte diversificada do currículo no que se refere a disciplinas eletivas, estudo		
03	dirigido e apoio aos Clubes Culturais ou Esportivos.		
04	Incentivar e oferecer apoio para as atividades de protagonismo juvenil.		
05	Realizar, em caráter irrevogável, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual no ambiente		
บอ	da Escola Cidadã Integral e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas onde está lotado.		
06	Atuar em atividades de tutoria aos estudantes.		

	Participar, obrigatoriamente, das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na Escola Cidadã	
07	Integral e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas e dos cursos de formação continuada ofertados pela Secretaria de	
	Estado da Educação ou entidades por ela apontadas para esse fim.	
	Auxiliar, a critério do Diretor e conforme diretrizes da Secretaria de Estado da Educação, nas atividades de	
08	orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas no âmbito das Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs	
	Integrais Técnicas.	
09	Elaborar guias de aprendizagem, sob a orientação do Diretor Escolar.	
10	Produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio	
10	da Escola Cidadã Integral e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas.	
11	Substituir, na própria área de conhecimento, sempre que necessário, os professores da Escola Cidadã Integral	
11	Escolas Cidadãs Integrais Técnicas em suas ausências e impedimentos legais.	

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1) Modelo Pedagógico

- A escola diante dos desafios da formação no Século XXI.
- O Brasil e o contexto mundial de transformações.
- Os princípios educativos do Modelo da Escola da Escolha.
- A atuação do educador e as práticas e vivências em Protagonismo.

BIBLIOGRAFIA:

Cadernos de Formação Escola da Escolha, disponíveis em:

http://app.fapesq.rpp.br/#/public/nr/pssp

2) Modelo de Gestão

- -TGE/Tecnologia de Gestão Educacional
- Princípios e Conceitos da Tecnologia de Gestão Educacional.
- Planejamento e Operacionalização da Tecnologia de Gestão Educacional.

BIBLIOGRAFIA:

Cadernos de Formação Escola da Escolha, disponíveis em:

http://app.fapesq.rpp.br/#/public/nr/pssp

3) Leitura e Interpretação de Dados Educacionais

- Análise e interpretação de dados apresentados em diferentes tipos de gráficos.
- Análise e interpretação de dados apresentados em tabelas.
- Associação de dados apresentados em tabelas aos gráficos que as representam e vice-versa.
- Interpretação de dados e resolução de situações-problema envolvendo o cálculo de medidas de tendência central (média, moda e mediana).
- Resolução de problemas que envolvam o cálculo de porcentagem com dados fornecidos em diferentes formatos.

BIBLIOGRAFIA:

http://portal.inep.gov.br/

http://portal.inep.bov.br/web/saeb/aneb-e-anresc

CEEI - Comissão Executiva de Educação Integral

https://pt.khanacademy.org/math/probability/data-distributions-a1/summarizing-center-distributions/v/statistics-intro-mean-median-and-mode

4) Educação Profissional

- Legislação e Políticas de Educação Profissional no Brasil. BIBLIOGRAFIA:

MEC. Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, Documento Base. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec-secretaria-de-educacao-profissional-e-tecnologica/apresentacao

BRASIL. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Cap. II, Título V Seção IV-A, Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, seção V, Da Educação de Jovens e Adultos e Cap. III, Da Educação Profissional e Tecnológica.

BRASIL. Lei N°11.741, de 16 de julho de 2008. Altera os dispositivos da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996. BRASIL. Decreto N° 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2° do art. 36 e os Arts. 39 e 41 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Parecer CNE/CEB N°39/2004. Aplicação do Decreto nº 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio.

BRASIL. Decreto Nº 6.302 de 12 de dezembro de 2007. Institui o Programa Brasil Profissionalizado. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 de dezembro de 2007, p.4.

BRASIL. Resolução CNE/CEB Nº 6, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

ANEXO V CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	Das 00h00min do dia 9 às 23h59min do dia 19 de Dezembro de 2016.
Divulgação das Inscrições Homologadas	21 de Dezembro de 2016.
Interposição de Recursos Contra as Inscrições Homologadas	20 até 22 de Dezembro de 2016.
Divulgação do Local de Prova	28 de Dezembro de 2016.
Realização da Prova Objetiva	03 de Janeiro de 2017 (tarde – Das 14h00min até as 17h00min)
Divulgação do Gabarito Preliminar	04 de Janeiro de 2017.
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas	07 Janeiro de 2017.
Interposição de Recursos Contra o Resultado da Prova Objetiva	8 até 9 de Janeiro 2017
Divulgação do Resultado Final	18 de Janeiro de 2017
Entrega de Documentos nas Regionais	20 de Janeiro de 2017.